

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO,  
FISCAIS E SUPLENTES.**

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS, constituído pelas consorciadas COPEL Geração e Transmissão S/A e ELETROSUL Centrais Elétricas S/A, através de sua Administração Executiva, designa nos termos do contido no Art. 85 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Eletrosul e item 10.3 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Copel Geração e Transmissão S.A., os empregados abaixo relacionados, titulares e suplentes, para atuarem como gestores e fiscais de Contrato, conforme segue:

**Contrato CECS Nº 001/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação para a aplicação de procedimentos previamente acordados para a aferição e elaboração de relatório referente aos valores apresentados como resultado da Sentença Arbitral Parcial referente ao Processo Arbitral nº 008/2017 pela Câmara de Arbitragem e Medição da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – CAMFIEP, em comparação aos valores levantados pelo CECS

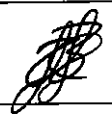
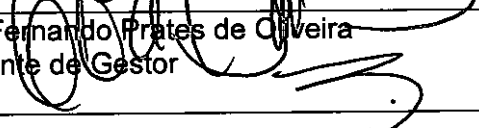
**Empresa: Mazars Auditores Independentes – Sociedade Simples**

Curitiba/PR, 25 de março de 2020.

  
Luiz Fernando Prates de Oliveira  
Superintendente Geral

  
Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente Adm. Financeiro

Cientes:

Luiz Carlos Bubiniak Gestor		Luiz Fernando Prates de Oliveira Suplente de Gestor	
Luiz Carlos Bubiniak Fiscal Documental	